



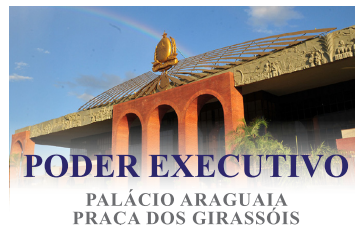
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 5703



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 985 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto nº 5.597, de 8 de março de 2017, resolve

NOMEAR

os seguintes candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia, do quadro de servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, respeitada a ordem de classificação, conforme abaixo especificado:

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome do Candidato	Inscrição	Classificação Final
LUIZ ANTONIO MODESTO JUNIOR	1402033398	145º
HAMILTON BRITO DE SOUSA	1402005751	146º

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE		
PROVIMENTO DIRETO		
Nome da Candidata	Inscrição	Classificação Final
SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	1402031122	8º

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA		
CADASTRO RESERVA		
Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição	Classificação Final
ERITHAALVES DE OLIVEIRA	1402006688	2º
SAMUEL MARTINHO RODRIGUES	1402002058	4º
JOSE FERREIRA PINHEIRO	1402019733	5º
MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	1402035941	6º
LUIZ FERNANDO AMARAL DE FARIA	1402020484	7º
ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	1402002396	8º
ARLAN DE OLIVEIRA ATAIDE	1402007055	9º
CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	1402007573	10º

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	3
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13
ATS	17
ATI	17
IGEPREV	18
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

NAUR VITORAZI NOGUEIRA PEREIRA	1402004922	13º
MISAEI DE JESUS SILVA	1402029632	14º
TATIANE BOTELHO LISBOA	1402036121	15º
LETÍCIA SOUZA OLIVEIRA	1402019182	16º

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 988 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 1º de outubro de 2020, para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, MARIWALDO GOMES CAETANO, matrícula 1272152-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 989 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - REM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

os seguintes servidores lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 25 de setembro de 2020:

	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
1.	Alex Sandro Gomes dos Santos	11159804-1	Analista em Tecnologia da Informação
2.	Alliane Gomes Feitosa	1040553-1	Operador de Microcomputador
3.	Anderson Vieira Noleto	1077090-4	Analista em Tecnologia da Informação
4.	Arnane Higa de Figueiredo	90314-5	Técnico em Informática
5.	Aureo Costa da Silva	11218878-1	Assistente Administrativo
6.	Carlos Roberto Pereira Bertoni	135875-5	Analista de Suporte Técnico
7.	Cecilia Amélia Miranda Costa	577380-3	Analista em Tecnologia da Informação
8.	Cristóvão Rodrigues de Carvalho Junior	1271482-1	Assistente Administrativo
9.	Damaris Andrade dos Santos	805674-1	Operador de Microcomputador
10.	Danilo Oliveira de Queiroz	1223429-2	Analista em Tecnologia da Informação
11.	David Samuel Rodrigues de Lima	48231-5	Técnico em Informática
12.	Dorival Rodrigues Sobreira Filho	331731-2	Analista em Tecnologia da Informação
13.	Fabrizio Adorno Camargo	815760-2	Analista em Tecnologia da Informação
14.	Francisco Emerson Lopes dos Santos	579558-1	Técnico em Informática
15.	Gustavo Araújo Guimarães	76676-1	Operador de Microcomputador
16.	Gustavo Setubal Nazareno	1025554-2	Analista em Tecnologia da Informação
17.	Hilton da Costa Veloso	540058-2	Operador de Microcomputador
18.	Jackson Fernandes Soares	667459-4	Operador de Microcomputador
19.	Jales Coelho Valadares	720358-1	Analista em Tecnologia da Informação
20.	Jeferson Cardoso de Oliveira	838746-5	Analista em Tecnologia da Informação
21.	João Henrique Barreto Baptista	11578718-2	Analista de Suporte Técnico
22.	Jones Freitas Soares	1288288-1	Analista em Tecnologia da Informação
23.	Josue Bezerra da Silva	799388-2	Operador de Microcomputador
24.	Jurandir Ribeiro Itapirema	188235-2	Operador de Microcomputador
25.	Kella Rosegela Parreira de Freitas	977746-1	Analista em Tecnologia da Informação
26.	Leonidas Xavier de Godoy Junior	863789-2	Operador de Microcomputador
27.	Lourival Alves dos Santos Junior	30652-6	Analista em Tecnologia da Informação
28.	Macon Juliano Fritsch	76627-1	Operador de Microcomputador
29.	Maria de Fátima da Cruz Linard Noleto	847553-4	Analista em Tecnologia da Informação
30.	Mateus Tiago Andrade Tavares	1271849-1	Assistente Administrativo
31.	Paulo Wellington Ferreira do Rosario	1160419-4	Técnico em Informática
32.	Pedro Luiz da Silva Amorim	11143029-2	Analista em Tecnologia da Informação
33.	Rafael de Oliveira Felício	11180161-1	Técnico em Informática
34.	Rafael Lima Brito	46350-1	Operador de Microcomputador
35.	Rodrigo Dias Alves Julião	864642-2	Analista em Tecnologia da Informação
36.	Ronivaldo Fernandes	799327-2	Técnico em Informática
37.	Silvania Pereira dos Santos	781967-3	Analista em Tecnologia da Informação
38.	Taísa Fernandes Jacome	1030574-2	Analista em Tecnologia da Informação
39.	Vanilson Soares Gaspar	954205-1	Operador de Microcomputador
40.	Wagner de Oliveira Caldas	689261-2	Operador de Microcomputador
41.	Walquíria Pereira Cunha	79562-1	Operador de Microcomputador

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de setembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

APOSTILA CCI Nº 73 - APT, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 963 - NM, de 1º de outubro de 2020, publicado na edição 5.697 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de IZAMIR NEUZA ESPÍNDOLA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/0074
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019
CONTRATADA: Glock América S/A, Registro Único Tributário (RUT): 213962120018
INTERVENIENTE: Glock do Brasil S/A CNPJ: 06.275.981/0001-66
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Redução do quantitativo inicialmente contratado do item 02 (pistolas Glock 23 Gen 4, calibre .40) de 200 unidades para 60 unidades, em razão da flutuação cambial, nos termos do art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA REDUÇÃO: R\$ 431.000 (Quatrocentos e trinta e um mil Reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giffone - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/00270
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019
CONTRATADA: Glock América S/A, Registro Único Tributário (RUT): 213962120018
INTERVENIENTE: Glock do Brasil S/A CNPJ: 06.275.981/0001-66
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Redução do quantitativo inicialmente contratado do item 02 (pistolas Glock G19 Gen5, calibre 9mm) de 200 unidades para 81 unidades, em razão da flutuação cambial, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO DA REDUÇÃO: R\$ 367.186,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giffone - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/00601
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019
CONTRATADA: RCI CONSTRUTORA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 02.082.715/0001-66
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar e reajustar a locação de imóvel para unidade da PMTO (CAISPM).
VALOR ANUAL: R\$ 64.388,04 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 17/10/2020 a 17/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Reinaldo Farias - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2018/09030/00247
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2018
CONTRATADA: MARIA ROSIVANIA FONSECA BARROS SILVA,
CPF: 013.898.531-60
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogar e reajustar a locação de imóvel para sediar unidade da PMTO, na cidade de Rio Sono.
VALOR ANUAL: R\$ 13.376,16 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 29/10/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Maria Rosivânia Fonseca Barros Silva - Proprietária do imóvel

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA - SEDUC Nº 1265, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido, em razão de desincompatibilização

RENATO YAHE KRAHO, Professor Normalista, número funcional 73584-2, da função de Diretor da Escola Indígena 19 de abril, no Município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 15 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1266, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

WESLAINEY DOS SANTOS RODRIGUES, Assistente Administrativo, número funcional 846962-6, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 1267, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 1º de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1269, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009421, resolve:

CONCEDER ao servidor WALTER VALENTINO DA CRUZ, matrícula nº 1217836-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de outubro de 2020 a 22 de abril de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1272, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009675, resolve:

CONCEDER a servidora LÊDA LIRA COSTA BARBOSA, matrícula nº 367798-4, Professora da Educação Básica, lotada na Gerência de Gestão Pedagógica desta Secretaria, no município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de outubro de 2020 a 23 de julho de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009532, resolve:

CONCEDER ao servidor JONATHAS ALENCAR MARQUES, matrícula nº 1064665-4, Professor da Educação Básica, lotado na Gerência de Prestação de Contas desta Secretaria, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de outubro de 2020 a 12 de setembro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009676, resolve:

CONCEDER a servidora VÂNIA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1030612-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010004, resolve:

CONCEDER a servidora FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, matrícula nº 655706-2, Professora da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de outubro de 2020 a 30 de agosto de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1277, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009859, resolve:

CONCEDER a servidora EVELINY ALMEIDA FEITOSA JÁCOME, matrícula nº 860806-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Dom Orione - Convênio, no município de Tocantinópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 07 de outubro de 2020 a 02 de agosto de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1278, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/010005, resolve:

CONCEDER a servidora JACIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1208373-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 07 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2022.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1284, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Contratações Públicas em tempos de pandemia - as novidades da Lei nº 13.979/2020 e da MP 961 para enfrentar a crise do Covid-19, no valor estimado de R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Propostas acostadas aos autos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010285;

Considerando o Parecer nº 144/2020/ASSEJUR, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Contratações Públicas em tempos de pandemia-as novidades da Lei nº 13.979/2020 e da MP 961 para enfrentar a crise do Covid-19, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Considerando Parecer nº 390/2020/SCE, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Contratações Públicas em tempos de pandemia - as novidades da Lei nº 13.979/2020 e da MP 961 para enfrentar a crise do Covid-19, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada de Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA.	10.614.200/0001-98	R\$ 27.885,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Planejamento da Licitação: Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e outros instrumentos - teoria e prática, no valor estimado de R\$ 49.686,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais), conforme Propostas acostadas aos autos do Processo administrativo nº 2020/27000/010310;

Considerando o Parecer nº 151/2020/ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Planejamento da Licitação: Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e outros instrumentos - teoria e prática, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Considerando Parecer nº 398/2020/SCE da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada para capacitação de servidores no seminário *on-line* Planejamento da Licitação: Elaboração de Termo de Referência, Projeto Básico e outros instrumentos - teoria e prática, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada de Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
NTC - Treinamentos, Eventos e Serviços LTDA.	10.614.200/0001-98	R\$ 49.686,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

VANDA PAES FRANÇA, Professora Normalista, número funcional 329761-1, da função de Diretora da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 14 de outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/005138

Nº CONTRATO: 042/2017.

ADITIVO Nº: 3º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

CNPJ: 00.028.986/0009-65

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2017 por 12 (doze) meses, conforme justificativa técnica fl. 350 e justificativa para prorrogação contratual-serviço de execução continuada - fls. 403 a 406.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 042/2017, passando para o período de 01/09/2020 a 01/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Bruno Américo Nunes - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (63) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020. Abertura dia 27.10.2020, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de camisetas, visando atender as necessidades do RURALTINS. Proc. 2020/34491/00.001, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020. Abertura dia 27.10.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (microfone, conector, tela de projeção elétrica, etc.), visando atender as necessidades da SEGOV. Proc. 2020/09010/00.016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2020. Abertura dia 23.10.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e recepção na Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando atender as necessidades da CGE. Proc. 2020/0904/00.012, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2020. Abertura dia 26.10.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (Condicionadores de Ar Split e Cortinas de Ar), visando atender as necessidades da PM. Proc. 2020/09030/00.283, Recurso: Tesouro / Emenda Parlamentar, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 09 de outubro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 515/2020/SES/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
092/2020	3050/2020	Quimilab Comércio e Representações	Fornecimento de insumos de laboratório destinados ao LACEN	Leslie Camelo Campos Matrícula: 670148-2	Anderson da Silva Oliveira Matrícula: 339997/1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 516/2020/SES/GASEC, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
103/2020	2253/2019	Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial Eireli	Fornecimento de kits do meio ogawa kudoh destinados ao LACEN	Maria Helena Silva Matrícula: 338210/1	Leandro Lopes Coimbra Matrícula: 1228897-1
Gestor do Contrato				Jucimária Dantas Galvão Matrícula: 11136910	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 518/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 101/2020 Processo nº 2020/30550/005166		
Empresa: GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS ELÉTRICO MÉDICOS-HOSPITAIS (FOCOS CIRÚRGICO DE TETO, FOCOS AUXILIARES E DE EXAME, SERRA DE GESSO E SELADORA GRAU CIRÚRGICO), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.		

HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650/2	KEVIN DESSANAI Matrícula: 11586265/2	MARIA PATRICIA BRANCO OLIVEIRA COELHO Matrícula: 11680873/1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 06 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 522/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 95/2020 Processo nº 2020/30550/005169		
Empresa: T & T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI		
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS ELETRO MÉDICOS-HOSPITALARES (FOCOS CIRÚRGICO DE TETO, FOCOS AUXILIARES E DE EXAME, SERRA DE GESSO E SELADORA GRAU CIRÚRGICO), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.		
HOSPITAIS PÚBLICOS DO ESTADO		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Matrícula: 11599650/2	KEVIN DESSANAI Matrícula: 11586265/2	MARIA PATRICIA BRANCO OLIVEIRA COELHO Matrícula: 11680873/1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 07 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 524/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 98/2020 Processo nº 2020 30550 005168			
Empresa: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Eletro Médicos Hospitalares (Ultrassom Portátil e Monitor Multiparametro), para atender as demandas da REDE CEGONHA e das adequações as normas vigentes para as UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO, nas unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins			
HOSPITAL:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR DO CONTRATO:
Unidades de Tratamento Intensivo	Nome: Kevin Dessanai Matrícula: 11586265-2	Nome: Maria Patricia Branco Oliveira Coelho Matrícula: 11680873-1	Nome: Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório à Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde/Gerência de Engenharia Clínica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 08 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1152/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 196/2020 para eventual e provável aquisição de Medicamentos, destinados aos Hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou a exclusão do item 17 (cloreto de cálcio 10%).

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2020, em relação ao item 17 (cloreto de cálcio 10%), descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/004034, para eventual e provável aquisição de Medicamentos, destinados aos Hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2019

PROCESSO: 2020.30550.006241
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 A 08 DE OUTUBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTÊ: 0250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30
VALOR: R\$ 143.400,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 86/2019

PROCESSO: 2020.30550.006241
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 86/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 A 08 DE OUTUBRO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTÊ: 0250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 E 33.90.30
VALOR: R\$ 260.517,42 (DUZENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME - P/CONTRATADA

8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 390/2013

PROCESSO: 2014.30550.003732
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: SENHOR ODILON COELHO LIMA.
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 390/2013, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2021;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTÊ: 0250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCADOR
SENHOR ODILON COELHO LIMA - P/LOCATÁRIO

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 171/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 133/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I. LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 62/2020/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 133/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 172/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208, 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 61/2020/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 173/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003088, 2020/30550/003089,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 59/2020/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 174/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 166, §3º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210, 2020/30550/005418,

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 60/2020/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 175/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida em favor da empresa C.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962, bem como os fatos conexos, devendo a instrução ocorrer nos próprios autos

LEIA-SE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida em favor da empresa I.T.R. LTDA, constante no processo nº: 2017/30550/006962, bem como os fatos conexos, devendo a instrução ocorrer nos próprios autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 176/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 199/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 123/2020/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002186 à Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II designada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 177/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R. LTDA, constantes no processo nº: 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 122/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 129/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de quem trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 178/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956,

2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004799, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 121/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 121/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de quem trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 179/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor de D.M.N., constante no processo nº: 2020/30550/003584;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 119/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 128/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de quem trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 180/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 120/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria Nº 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata a Portaria instauradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contêineres modulares, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoxarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2020/30550/000767).

Palmas-TO, 09 de outubro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital após pedido de impugnação (Processo nº 2020/30550/004298).

Palmas-TO, 09 de outubro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 471, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 330, de 06 de julho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.643, de 15 de julho de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 330, DE 06 DE JULHO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.643, de 15 de julho de 2020, que suspendeu, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 993971-1, prevista para o período de 06/07/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 04/01/2021 a 18/01/2021, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

“...garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 04/01/2021 a 18/01/2021.”

LEIA-SE:

“...garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 05/07/2021 a 19/07/2021.”

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 472, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, delegado de polícia, matrícula nº 282252-2, da substituição da Superintendência de Segurança Integrada, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de seu titular.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, delegado de polícia, matrícula nº 11606282-1, para substituição, sem prejuízo de suas funções, da Superintendência de Segurança Integrada, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de seu titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 473, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias de férias do servidor mencionado adiante, referente ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria SSP Nº 853, de 13 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.911, de 17/07/2017;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 993971-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, no período de 28/12/2020 a 26/01/2021.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 404, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o art. 254, inc. II, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), prevê ao servidor, a título de incentivo profissional, a concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogio pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à segurança pública do Estado;

Considerando que Responsabilidade, Celeridade, Eficiência, Ética, Respeito ao Cidadão e Comprometimento são valores contemplados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a excelência nos trabalhos prestados pelos policiais civis adiante nominados no desempenho de suas funções junto à Delegacia Especializada de Repressão a Roubos/DRR, os quais construíram uma das maiores investigações de um criminoso em série na cidade de Araguaína, conhecido como PERNALONGA, o que culminou na prisão do investigado e resolução de cerca de 20 (vinte crimes) no pequeno prazo de um mês;

Considerando a atuação dos servidores acima do habitual, de forma integrada e da produção de um fluxo de troca de informações, que permitiu à autoridade policial concluir as investigações em tempo recorde, elevando o nome da instituição Polícia Civil perante a comunidade e às demais instituições de segurança pública.

Considerando a demonstração de efetividade, abnegação e dedicação da equipe adiante nominada, mesmo diante da situação pandêmica em razão do COVID-19, assim como o exemplo de integração entre as forças de segurança pública a ser seguido;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança Pública e da Delegacia-Geral da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocaninense a sensação de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir REFERÊNCIA ELOGIOSA aos servidores constantes da tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
EVANGILIN SOARES LEAL	Agente de Polícia	688529
FABIANO DA SILVA MELO	Agente de Polícia	1027913
ALINNY ROMA PEREIRA	Escrivão de Polícia	11590157-1

Palmas/TO, 30 de setembro de 2020.

Raimunda Bezerra de Souza
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 411, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o art. 254, inc. II, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), prevê ao servidor, a título de incentivo profissional, a concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogio pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à segurança pública do Estado;

Considerando que Responsabilidade, Celeridade, Eficiência, Ética, Respeito ao Cidadão e Comprometimento são valores contemplados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a excelência nos trabalhos prestados pelos policiais civis adiante nominados, os quais prestaram valiosa contribuição para o êxito da operação policial realizada no dia 28/07/2020 no município de Darcinópolis/TO, sendo desenvolvido um trabalho com competência, dedicação, zelo e profissionalismo;

Considerando a demonstração de efetividade, abnegação e dedicação da equipe adiante nominada, mesmo diante da situação pandêmica em razão do COVID-19, assim como o exemplo de integração entre as forças de segurança pública a ser seguido;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança Pública e da Delegacia-Geral da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocaninense a sensação de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir REFERÊNCIA ELOGIOSA aos servidores constantes da tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Renan de Sá Lima	Escrivão de Polícia	11606630-1
Fabiano da Silva Melo	Agente de Polícia	1028913-3
José Iris Pereira Coelho	Agente de Polícia	719952-1
Agilmar Guedes da Silva Dias	Agente de Polícia	107076-2
José Antônio da Silva	Agente de Polícia	813490-2
Odilmar Costa Santos	Agente de Polícia	274103-3

Palmas/TO, 30 de setembro de 2020.

Raimunda Bezerra de Souza
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA SPC Nº 257, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.994, de 13 de outubro de 2009, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 092/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/076490, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora MÁRCIA ARAUJO LÉLIS Escrivã de Polícia, matrícula 466818-1, no período de 13/10/2020 e 12/11/2020 referente ao período aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA SPC Nº 257, de 28 de setembro de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.994, de 13 de outubro de 2009.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 415, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA Nº 4.494, de 05 de dezembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 093/2020 - DPC, SGD: 2020/31009/076500, oriundo da Diretoria de Polícia da Capital, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CASSIVAL CAPONE Agente de Polícia, matrícula 515684-2, no período de 09/11/2020 e 08/12/2020 referente ao período aquisitivo 2010/2011, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA Nº 4.494, de 05 de dezembro de 2011, publicada na edição do Diário Oficial nº 3.526, de 16 de dezembro de 2011.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 417, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da PORTARIA Nº 1.059, de 05 de julho de 2005, publicada na edição do Diário Oficial nº 1.962, de 14 de julho de 2005, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 023/2020 - DRACCO, SGD: 2020/31009/077022, oriundo da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LEYZA COELHO MACHADO Agente de Polícia, matrícula 977783-1, no período de 05/10/2020 e 03/11/2020 referente ao período aquisitivo 2004/2005, as quais foram suspensas por intermédio da PORTARIA Nº 1.059, de 05 de julho de 2005, publicada na edição do Diário Oficial nº 1.962, de 14 de julho de 2005.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 192, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SINTIA LOPES DE OLIVEIRA, nº funcional 1148893-4, Assistente Especializado I, CPF: 020.461.791-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 79/2020, Processo nº 2020 41000 000308, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar a servidora SARAH BARBOSA PEREIRA, nº funcional 116.551-94, Assessor Comissionado III, CPF: 913.203-721-04, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular SINTIA LOPES DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1.600 (mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 91/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa L MAIA DA COSTALTD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000296 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 194, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 92/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000308 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 195, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH BARBOSA PEREIRA nº funcional 116.551-94, Assessor Comissionado III, CPF: 913.203.721-04, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 78/2020, Processo nº 2020 41000 000296, firmado com a empresa L MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.8273878/0001-11.

Art. 2º - Designar a servidora SINTIA LOPES DE OLIVEIRA, nº funcional 1148893-4, Assistente Especializado I, CPF: 020.461.791-02, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular SARAH BARBOSA PEREIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 196, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de veículos tipo CAMINHÃO/CARRETA, seguro total, e sistema de rastreamento, no período de 5 (cinco) meses para distribuição de cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 93/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação das empresas: PJP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.376/0001-41, com valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), TRANSPORTADORA APMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.571/0001-75, com valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.752.076/0001-79 com valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000304 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 198, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional: 11638389-2, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I - Contrato nº 94/2020, Processo nº 2020 41000 000304, firmado com a empresa TRANSPORTADORA APMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.878.571/0001-75.

II - Contrato nº 96/2020, Processo nº 2020 41000 000304, firmado com a empresa JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.752.076/0001-79.

III - Contrato nº 97/2020, Processo nº 2020 41000 000304, firmado com a empresa PJP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.892.376/0001-41.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional: 117068721, Assistente Especializado, CPF: 025.170.041-02, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 200, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o atual momento que estamos passando, com relação ao COVID-19, que exige uma higienização rigorosa e eficiente dos ambientes, para eliminar possíveis focos do vírus, no ambiente de trabalho e trazer mais segurança aos servidores, nas dependências da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de Março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo território, do Estado do Tocantins pela COVID-19,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 95/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pesada, conservação, desinfecção, sanitização e higienização nas dependências da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em favor da empresa, HIGICLEAN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.235.908/0001-47, com valor de R\$ 49.198,99 (Quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 0000272 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 201, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, nº funcional: 11461659-4, Analista II, CPF: 046.610.331-08, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 80/2020, Processo nº 2020 41000 000272, firmado com a Empresa HIGICLEAN EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.235.908/0001-47.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS CASTRO FREITAS, nº funcional: 11653787-1, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000272
Contrato nº 80/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: HIGICLEAN EIRELLI .
CNPJ: 01.235.908/0001-47
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e no Prédio da Gerência de Conselhos e Comissões.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 49.198,99 (Quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 41010 08122110022020000
Natureza de Despesa: 33.90.39.
Fonte de recurso: 218 ADPF-568. Detalhamento 882823.
Data da assinatura: 08/10/2020.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários..
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
FÁBIO FERREIRA MOURA - Contratado.
Fiscal Titular do Contrato: Lizandra Paz de Oliveira.
Nº funcional: 11461659-4

Processo nº 2020 41000 000304
Contrato nº 97/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: PJP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 26.892.376/0001-41
Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de veículos tipo CAMINHÃO/CARRETA, seguro total, e sistema de rastreamento, no período de 5 meses, podendo ser suspenso os serviços antes do período de vigência do contrato de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.39.
Fonte de recurso: 0238882823.
Data da assinatura: 06/10/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 150 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Mayara Silva Gomes - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Costa
Nº funcional: 11638389-2

Processo nº 2020 41000 000304
Contrato nº 96/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: JP MULTI SHOWS E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 23.752.076/0001-79
Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de veículos tipo CAMINHÃO/CARRETA, seguro total, e sistema de rastreamento, no período de 5 meses, podendo ser suspenso os serviços antes do período de vigência do contrato de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.39.
Fonte de recurso: 0238882823.
Data da assinatura: 06/10/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 150 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Ricardo Silva Ferreira - Contratado.
Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Costa
Nº funcional: 11638389-2

Processo nº 2020 41000 000304
Contrato nº 94/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: TRANSPORTADORA APMO EIRELI.
CNPJ: 13.878.571/0001-75
Objeto: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com locação de veículos tipo CAMINHÃO/CARRETA, seguro total, e sistema de rastreamento, no período de 5 meses, podendo ser suspenso os serviços antes do período de vigência do contrato de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referência.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.39.
Fonte de recurso: 0238882823.
Data da assinatura: 06/10/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 150 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Ana Paula Moreira De Oliveira - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Costa
Nº funcional: 11638389-2

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000296
Contrato nº 78/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: L MAIA DA COSTA LTDA.
CNPJ: 11.827.878/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104042823.
Data da assinatura: 30/09/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Leandro Maia Costa - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Sarah Barbosa Pereira.
Nº funcional: 116.551-94.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000308
Contrato nº 79/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.665.318/0001-88
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 8.000 (oito mil) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104172823.
Data da assinatura: 30/09/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Klertione de Brito - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Sintia Lopes de Oliveira.
Nº funcional: 1148893-4.

ATS

PORTARIA Nº 701/2020/GABPRES/ATS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Químico, Matrícula Funcional nº 1035657/3, CPF nº 920.586.121-91, ocupante do cargo/função de Diretor de Produção, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, interrompida através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 35/2018, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5150, de 09 de julho de 2018, para que sejam fruídas no período de 06/10/2020 à 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos dois dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 702/2020/GABPRES/ATS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 783680/5, CPF nº 643.870.971-91, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 61/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5535, de 31 de janeiro de 2020, para que sejam fruídas no período de 19/10/2020 à 17/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos seis dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 059/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat. 1224565-3 CPF: 880.477.921-72 Substituto do Fiscal: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat. 864381-1 CPF: 773.681.501-15	07/2020 2020/26810/000047	MACHADO E MOREIRA LTDA.	Contratação de empresa especializada em serviços de detoxificação, para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/09/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 060/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Mat. 1224565-3 CPF: 880.477.921-72 Substituto do Fiscal: MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR Mat. 864381-1 CPF: 773.681.501-15	08/2020 2020/26810/000047	J S SANTANA DEDETIZADORA EIRELI.	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água, para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/09/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

Processo nº: 2020/26810/000047
Contrato nº: 07/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000839 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: MACHADO E MOREIRA LTDA - ME.
CNPJ: 37.246.220/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2020.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - José Moacyr Correa Machado (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

Processo nº: 2020/26810/000047
Contrato nº: 08/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000840 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: J S SANTANA DETETIZADORA EIRELI.
CNPJ: 32.729.499/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2020.
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Josias dos Santos Santana (Representante Legal da Contratada).

IGEPREV

PORTARIA Nº 1329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Fabiana Cardoso Jardim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2020, ao filho ARTHUR CARDOSO JARDIM CORREIA, CPF nº 171.858.196-36, nascido em 14/07/2018, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FABIANA CARDOSO JARDIM, CPF nº 034.171.676-63, matrícula nº 128792/1, Fisioterapeuta, Padrão II, Referência I, carga horária de 135 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.209684P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 6.657,33, no período de 30/01/2020 a 14/07/2039.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1340, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação da Portaria que cancelou o benefício de pensão por morte do ex-segurado Roberto de Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 645, 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.603, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1373, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Simonya Maria Nunes dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1178/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.205, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1751, de 22 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1523, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS, CPF nº 507.935.511-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205061R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1389, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Edson José Lobato Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, CPF nº 109.623.012-72, matrícula nº 188569/1, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.450,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209852P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1393, DE 06 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adalice da Costa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADALICE DA COSTA SOUSA, CPF nº 212.718.601-04, matrícula nº 278145-1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.411,74, devendo ser complementado o montante de R\$ 474,41, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211048P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1394, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria da Conceição Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de janeiro de 2018, os proventos da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 347.223.511-04, aposentada por meio da Portaria nº 1089/2017/GECORE/AP/SW, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.100372PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Willker Alves Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57, II, §1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WILLKER ALVES FEITOSA, CPF nº 829.621.201-30, matrícula nº 938777-1, no cargo Assistente Administrativo, Nível III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211095P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1409, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleudemar José da Silva Macêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEUDEMAR JOSÉ DA SILVA MACÊDO, CPF nº 271.251.811-04, matrícula nº 341876/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.807,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208670P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1410, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Barbosa Rodrigues Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS, CPF nº 430.534.831-49, matrícula nº 536511/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.101,26, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210696P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1411, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lucio Mascarenhas Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUCIO MASCARENHAS MARTINS, CPF nº 886.147.198-68, matrícula nº 1002791/3, no cargo de Analista técnico-Jurídico, Padrão IV, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.887,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211522P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1412, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ari Porto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARI PORTO, CPF nº 355.994.640-91, matrícula nº 48956/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Diretoria Regional da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1413, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Zilda Aires Gomes dos Santos Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 52 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e 62, V; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, CPF nº 841.865.931-91, matrícula nº 953225/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 10 anos, 01 mês e 19 dias de contribuição, aplicado sobre o valor da média aritmética simples de R\$ 1.674,42, que gera um benefício na ordem de R\$ 565,63, devendo ser complementado o montante de R\$ 479,37, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.210225P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1414, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ernestina Maria Félix de Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1141/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.431, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1218, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1773, de 24 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1093/AP, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, em relação à segurada ERNESTINA MARIA FÉLIX DE ARAÚJO, CPF nº 320.600.171-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00024R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1415, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marluce de Fatima Tavares Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1254, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1863, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 67/2018/GECORE/AP/SGD, de 12 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada MARLUCE DE FATIMA TAVARES REIS, CPF nº 966.522.096-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01525R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Ivonete Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 75/2020/GASEC, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1209, de 04 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1822, de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1348/2017/GECORE/AP/SW, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018, em relação à segurada IVONETE OLIVEIRA, CPF nº 139.448.514-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01402R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1417, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Oliveira Negra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1250, de 24 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1825, de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, em relação à segurada MARIA DE OLIVEIRA NEGRE, CPF nº 195.596.661-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00048R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1418, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Conceição de Maria Alves Nunes Frazão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1194, de 15 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1786, de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 367/2017/GECORE/AP/SW, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 9 de novembro de 2017, em relação à segurada CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES NUNES FRAZÃO, CPF nº 347.964.601-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 9 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luiza Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38,39, inciso I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de julho de 2020, ao cônjuge FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 080.745.183-53, nascido em 16/06/1936, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUIZA ALVES DA SILVA, CPF nº 218.514.091-49, benefício nº 0001920, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "A", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211303P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 550,41, devendo ser complementado o montante de R\$ 494,59, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.045,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1421, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Belizario Franco Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de junho de 2018, os proventos do segurado BELIZARIO FRANCO NETO, CPF nº 929.455.628-04, aposentado por meio da Portaria nº 427/AP, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.424, de 28 de julho de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.502321PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial anual no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 12 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Sirlene Maria Souza Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1387/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.459, de 09 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1259, de 17 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1866, de 1º de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 30/AP, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.784, de 12 de janeiro de 2017, em relação à segurada SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA, CPF nº 159.125.073-00, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00064R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vaneide Benigno de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1257, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1867, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.925, de 04 de agosto de 2017, em relação à segurada VANEIDE BENIGNO DE SOUSA, CPF nº 219.274.211-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "D", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00431R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1424, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa de Fatima Alvarenga Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1805/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1210, de 04 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1785, de 25 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1259, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada ROSA DE FATIMA ALVARENGA OLIVEIRA, CPF nº 079.614.133-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207051R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1425, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Domingos Acrizano Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de junho de 2020, ao cônjuge RAIMUNDA LOPES BARROS, CPF nº 787.885.521-87, nascida em 11/06/1958, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DOMINGOS ACRIZANO BARROS, CPF nº 040.547.843-72, benefício nº 0001378, aposentado no cargo de Professor Assistente C, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211174P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.433,56.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1426, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Faraildes Coêlho de Macêdo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1613/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1152, de 14 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1702, de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 506, de 9 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.337, de 11 de abril de 2019, em relação à segurada MARIA FARAILDES COÊLHO DE MACÊDO, CPF nº 290.973.803-59, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206500R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1427, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alba Ferreira Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1151, de 14 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1700, de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1287, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.210, de 2 de outubro de 2018, em relação à segurada ALBA FERREIRA BRITO, CPF nº 807.687.921-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1428, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Eunice Gomes de Azevedo Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 109/2020/GASEC, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1260, de 17 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1868, de 1 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1490, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada EUNICE GOMES DE AZEVEDO GUIMARÃES, CPF nº 839.446.487-49, apenas para considerá-la aposentada no Padrão IV, Referência K, do cargo de Gestor Público, com base no que consta dos autos nº 2020.03.206921R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1429, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Batista de Castro Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1253, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1864, de 01 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ANTONIA BATISTA DE CASTRO GAMA, CPF nº 360.817.101-06, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01347R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurador José Cirilo de Araújo Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 2 de janeiro de 2020, os proventos do segurador JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO FILHO, CPF nº 572.385.028-87, aposentado por meio da Portaria nº 1877, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5514, de 2 de janeiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.100094PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1431, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurador Alexandre Tadeu Salomão Abdalla.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA, CPF nº 198.131.801-10, matrícula nº 267500/4, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1432, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Madalena de Oliveira de Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de junho de 2020, ao cônjuge BENONI FRANCISCO DE LIMA, CPF nº 060.100.321-72, nascido em 02/03/1942, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº 807.093.701-72, benefício nº 0002306, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.211037P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1433, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado João Carlos de Sousa Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOÃO CARLOS DE SOUSA SANTANA, CPF nº 109.120.858-19, matrícula nº 188351/3, Motorista, Padrão I, Referência V, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 29 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 3.420,38, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.834,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211223P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edna Pires de Moraes Silva Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 251/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1251, de 24 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1824, de 29 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1398, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, em relação à segurada EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA, CPF nº 450.121.481-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.207462R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1435, DE 08 DE OUTUBRO 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Dalvani Ribeiro Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de abril de 2020, à filha EMANUELLE RIBEIRO SANTOS, CPF nº 710.258.511-02, nascida em 19/06/2010, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DALVANI RIBEIRO CAVALCANTE, CPF nº 823.738.841-00, matrícula nº 1215019/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.210339P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.657,84, no período de 07/04/2020 a 18/06/2031.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1436, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Alice Lopes de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de março de 2020, ao cônjuge VALTER FIGUEIREDO TEIXEIRA, CPF nº 006.711.031-21, nascido em 27/11/1957, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA ALICE LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 135.836.971-20, benefício nº 0001975, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.210319P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do ato que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado Weles Gomes Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 72/2020/PMED, de 28 de julho de 2020, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado, que declarou o servidor apto física e mentalmente, para retorno às atividades do cargo, e revogou o Laudo Médico-Pericial nº 1263/2010, de 19 de julho de 2010, que considerou o servidor definitivamente incapacitado para o serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.164, de 25 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1715, de 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato nº 2.993-AP, de 14 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.505, de 17 de novembro de 2011, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado WELES GOMES CARNEIRO, CPF nº 808.496.951-04, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão I, Referência B, matrícula 862285-0, com carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2019.1049.703247PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão do servidor ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1438, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Therezinha de Jesus Lima de Boni.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI, CPF nº 409.903.541-72, matrícula nº 515362/2, no cargo de Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 30.357,00, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.240,00, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Manoel Fernandes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 347.318.811-53, matrícula nº 436516/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.807,72, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211430P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1440, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Vanderlei Mocó Miclos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VANDERLEI MOCÓ MICLOS, CPF nº 158.950.091-15, matrícula nº 224707/1, no cargo de Farmacêutico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.038,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210793P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1441, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Pereira de Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISABEL PEREIRA DE CASTRO, CPF nº 401.808.241-04, matrícula nº 507444/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210877P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1442, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Enith Paulo de Jesus Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ENITH PAULO DE JESUS COSTA, CPF nº 335.655.891-91, matrícula nº 422750/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.056,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1443, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Nivaldo Aparecido da Silva

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0005820-46.2014.8.27.2729;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 098/PE, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014, referente à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado NIVALDO APARECIDO DA SILVA, a fim de incluir no rol de dependentes APARECIDA ROBERTA DE PAIVA, CPF: 485.907.381-91, com base no que consta dos autos nº 2020.07.00866R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - RITA DE CÁSSIA TAVARES SILVA, CPF: 766.645.541-00, em caráter vitalício - 25%, de 03 de outubro de 2013 até 06 de abril de 2019, e 50%, a partir de 07 de abril de 2019;

II - APARECIDA ROBERTA DE PAIVA, CPF: 485.907.381-91, em caráter vitalício - 25%, de 03 de outubro de 2013 até 06 de abril de 2019, e 50%, a partir de 07 de abril de 2019;

III - MATHEUS NASCIMENTO SILVA, CPF: 063.617.591-05, em caráter temporário, 50%, de 03 de outubro de 2013 até 06 de abril de 2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1444, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Ersival Nunes Potencio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2020, os proventos do segurado ERSIVAL NUNES POTENCIO, CPF nº 575.132.011-53, Transferido para Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 71/TRR, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.703447PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1445, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Deroci Putencio de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0040914-79.2019.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, os proventos do segurado DEROCI PUTENCIO DE SOUSA, CPF nº 301.210.351-15, Transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 82/TRR, de 03 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.1004323PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1446, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Correia de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº 059.267.503-34, matrícula nº 151390/1, no cargo de Extensionista Rural, Padrão I, Referência V, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.820,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1447, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leonesa Alves da Rocha Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LEONESA ALVES DA ROCHA PEREIRA, CPF nº 477.151.201-97, matrícula nº 587075/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210789P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Lúcia Trindade de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CARMEM LÚCIA TRINDADE DE SOUSA, CPF nº 257.493.743-00, matrícula nº 325550/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209932P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Ribeiro Marinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RIBEIRO MARINHO, CPF nº 376.225.361-72, matrícula nº 472030/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.927,17, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210942P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1450, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jussara da Silva Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JUSSARA DA SILVA FREITAS, CPF nº 371.434.091-20, matrícula nº 467677/4, Médico, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.785,20, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211293P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1451, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Jákson da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JÁKSON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 451.472.481-53, matrícula nº 561610/2, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.863,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria de Concessão de Adiantamento: 02/2020
Data da Portaria: 24/09/2020
Nº do Processo: 2020.24830.003374
Concedente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
Ordenador de Despesas: Sharlles Fernando Bezerra Lima
Nome do Suprido: Julio Soares Lacerda
Responsável pelo Atesto: Higor de Carvalho Barbosa
Classificação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000 / 09.122.1100.4251.0000 / 09.126.1100.4240.0000
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40
Valor do Adiantamento: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

PROCESSO Nº: 2019.03.01600R1
INTERESSADO: LAEDMO PONCIANO DE AZEVEDO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2788/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1122, de 02 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1648, de 04 de setembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.00133R2
INTERESSADA: BELZI GOMES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 2801/2020/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1109, de 29 de agosto de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1633, de 03 de setembro de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 10500/2019 - Processo Administrativo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Assunto: Outros - Conforme Termo de Cooperação Técnica 01/2018 TCE-TO/IFTO - Relatório Acadêmico sobre a Qualidade da Obra da Unidade Básica de Saúde 1304 Sul em Palmas - TO. Nos termos do Despacho nº 910/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Empresa Hikari Construções Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso kVFgR4UF (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 1668/2020 - Representação - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - Assunto: Representação - Suposta Irregularidade na Contratação de Empresa Destinada a Ministrar o Curso Liderança e Gestão de Sala de Aula. Nos termos do Despacho nº 800/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Empresa N T C Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso jGsF2Mnx (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 3801/2017 - Auditoria ou Inspeção - Fundação Cultural de Palmas - Assunto: Inspeção - Conforme Requerimento 3/2017-RELT6 - Referente a Ata de Registro de Preços 1/2016 da Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas cujo Objeto Consiste na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Impressões de Materiais de Comunicação/Identidade. Nos termos do Despacho nº 875/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo a Senhora Maria Emília Pedroza Jaber, Agência Municipal de Turismo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso uM0dWqvk (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o resultado do Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 006/2020, do Tipo Menor Preço por item, Regime de Contratação Maior Desconto Percentual. Constitui objeto da presente licitação Visando a Futuras Contratação de empresa para a aquisição de Peças, destinadas a Frota de veículos da Secretária Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado as 08hs30min, do dia 02 de Outubro de 2020, onde chegou-se ao seguintes resultados, TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 74.064.965/0001-84, com sede na Av. Transbrasiliana, nº 1327, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO. Foi vencedora dos item estimados, totalizando: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com desconto de 12% dos item, Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preço, com esta municipalidade.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2020. Tipo Menor Preço Por Item. Regime de Contratação Maior Desconto Percentual OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Peças, destinadas a Frota de veículos da Secretária Municipal de Educação. No Sistema Registro de Preço (SRP CONTRATADO: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 74.064.965/0001-84, com sede na Av. Transbrasiliana, nº 1327, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins-TO, totalizando: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com desconto de 12% dos item VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Maria Elenita Moura
Gestora do Fundo

ARAGUAÇU**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - NOTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020-ADM
PROCESSO Nº 021-2020**

O Município de Araguaçu/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica o resultado da Licitação Concorrência Pública para Registro de Preços, Nota Técnica. Lote nº 01: MCDR CNPJ nº 13.424.933/0001-58. Nota: 79,82 (setenta e nove e oitenta e dois pontos). Lote nº 02: Delano Cavalcanti Calixto CNPJ nº 01.061.639/0001-40. Nota: 97,80 (noventa e sete e oitenta pontos). Lote nº 02: TPF Engenharia CNPJ nº 12.285.441/0001-66. Nota: 83,70 (oitenta e três e setenta pontos)

Araguaçu - TO, 09 de Outubro de 2020.

CLEVERSON IVO VIEIRA
Presidente da CPL

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2020**

O Município de Divinópolis do Tocantins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao princípio da publicidade e baseando-se no art. 25, inciso II, da lei 8666/93, por intermédio da Comissão de Licitação, convida pessoas jurídicas, visando à possível contratação de profissional médico (clínico) plantonista, para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, de outubro a dezembro 2020, estando o edital disponível na sede da prefeitura (Av. Sebastião Borba Santos, 606, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO), bem como no end. eletrônico: www.divinopolis.to.gov.br

CREDENCIAMENTO 001/2020. PERÍODO: 16 de outubro de 2020, à 31 de dezembro de 2020, das 07 às 13h. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, visando a possível contratação de profissional médico (clínico) plantonista, para atender a população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Divinópolis do Tocantins - TO, de outubro a dezembro 2020.

Divinópolis do Tocantins - TO, 08 de Outubro de 2020.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2020. AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTÍCIAS PARA LACTENTES EM DIETA ESPECIAL E LACTENTES COM ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS E NUTRIÇÃO ENTERAL. Data de abertura: 27/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital, site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 as 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso - TO, 09/10/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2020. Registro de preços para eventual aquisição de sistema de arquivamento modular: arquivos deslizando com acionamento mecânico, para o acondicionamento do acervo documental do município, asseguradas a garantia, a instalação, a assistência técnica e o treinamento. Data de abertura: 26/10/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital, site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 as 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 09/10/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ-TO, torna público para conhecimentos de interessados que fará os seguintes credenciamentos:

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020. Abertura dia 23/10/2020, às 09h:00min até o dia 01/11/2020, às 09:00. Contratação de empresa especializada em serviços ambulatorial eletivo, referente aos serviços de exames de diagnostica por imagem e outros para atender os usuários do SUS do município de Paranã - TO. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala da Secretária Municipal de Saúde e no portal da transparência do município (CD ROM; PEN DRIVE), no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Fone: (063) 98419-3996, ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 09 de outubro de 2020.

Josiane Viana Camêlo Conceição
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 132/2020. PROC. Nº 132/2020

OBJETO: Prestação de Serviços por empresa especializada em serviços funerários e traslado, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 132/2020. Pregão Presencial SRP nº 132/2020. Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0011.2.084. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10. CONTRATANTE: Fundo Municipal Assistência Social. CONTRATADA: CAETANO E PENHA LTDA, CNPJ: 02.722.408/0001-79. SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 181.700,00 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais).

Paraná - TO, 11 de Setembro de 2020.

Silmara Lustosa Ribeiro
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão nº 419/2020, firmado em 29/09/2020, com a pessoa física: Elhem Karla Moraes Fraga; Objeto: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial de um quiosque com área de 36m² de construção, localizada na Praça Antonio Sousa Aguiar do setor Santo Afonso, pertencente ao município de Pedro Afonso; Base Legal: Contrato de Concessão nº 419/2020, Concorrência Pública nº 002/2020, Lei Municipal nº 41, de 22 de janeiro de 2017 e Lei 8.666/93; Vigência: 120 (cento e vinte) meses; Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais, mensal). Data da assinatura 29/09/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, Elhem Karla Moraes Fraga

EXTRATO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO: Nº 419/2020. ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. OBJETO: Concessão de direito de uso de espaço físico comercial de um quiosque com área de 36m² de construção, localizada na Praça Antonio Sousa Aguiar do setor Santo Afonso, pertencente ao município de Pedro Afonso. Empresa Vencedora: Elhem Karla Moraes Fraga, CPF: 024.134.411-58, Valor mensal: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Data da realização: 24/09/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 SME - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 SMÉ REPUBLICADO - Processo administrativo nº 20190022981. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS DIVERSOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ESTA SECRETARIA, AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 SME REPUBLICADO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1. RÁDIO PONTO COM. TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VSSEG), inscrita no CNPJ sob o nº 35.595.145/0001-67, vencedora dos itens: 41, 88, 120 e 172, perfazendo o valor total de R\$ 170.407,00 (cento e setenta mil quatrocentos e sete reais); 2. MINART-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME (Minart Móveis), inscrita no CNPJ sob o nº 38.145.587/0001-08, vencedoras dos itens: 192, 203 e 206, perfazendo o valor total de R\$ 1.133.800,00 (um milhão cento e trinta e três mil e oitocentos reais); 3. JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (Limpus Distribuição e Limpeza), inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.901/0001-04, vencedoras dos itens: 23, 26, 30, 75, 75.1, 78, 79, 83, 128, 139, 140, 141, 142, 173, 175, 177, 181, 182, 186, 189, 191, 207, 208, 209, 215, 218, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228 e 230, perfazendo o valor total de R\$ 602.767,80 (seiscentos e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); 4. VIPTec INFORMÁTICA EIRELI - ME (Viptec), inscrita no CNPJ sob o nº 13.397.064/0001-10, vencedoras dos itens: 34, 40, 40.1, 44, 44.1, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 52.1, 53, 54, 86, 86.1, 87, 93, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 109, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 124.1, 125, 126, 135, 143, 143.1, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 193, 195, 197, 198, 199, 210 e 212, perfazendo o valor total de R\$ 8.855.420,00 (oito milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais); 5. LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (Lider Office), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.606.697/0001-77, vencedora dos itens: 2, 11, 11.1, 12, 13, 14, 16, 19, 25, 25.1, 27, 28, 56, 68, 69, 72, 73, 74, 82, 82.1, 145, 150, 157 e 158, perfazendo o valor total de R\$ 892.718,00 (oitocentos e noventa e dois mil e setecentos e dezoito reais); 6. DAMACENA & PEREIRA LTDA (Quatro Informática e Papeleria), inscrita no CNPJ sob o nº 09.603.075/0001-31, vencedora dos itens: 1, 15, 20, 26, 29, 76, 79, 81, 81.1, 130, 133, 144, 151, 154, 162, 171, 174 e 196, perfazendo o valor total de R\$ 731.987,00 (setecentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e sete reais); 7. KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME (KM Indústria e Comércio de Móveis), inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 10, 17, 17.1, 21, 21.1, 38, 39, 39.1, 55, 55.1, 62, 63, 64, 65, 67, 70, 71, 131, 146, 148, 149, 153, 155 e 156, perfazendo o valor total de R\$ 630.897,00 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais); 8. JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI

(JR Soares), inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81, vencedora dos itens: 57 e 152, perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 9. JM SILVA PAPELARIA EIRELI- ME (Papeleria do Estudante), inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.968/0001-43, vencedora dos itens: 32, 37, 42, 42.1, 43, 43.1, 46 e 85, perfazendo o valor total de R\$ 438.701,80 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e um reais e oitenta centavos); 10. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA (Distribuidora Serrana), inscrita no CNPJ sob o nº 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 9, 12, 18, 22, 23, 27, 29, 33, 58, 59, 80, 80.1, 84, 114, 147, 161, 179, 216 e 217, perfazendo o valor total de R\$ 665.523,95 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); 11. MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA (Mega), inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11, vencedora dos itens: 3, 24, 24.1, 30, 35, 61, 92, 98, 101, 110, 111, 115, 178, 185 e 219, perfazendo o valor total de R\$ 499.033,22 (quatrocentos e noventa e nove mil e trinta e três reais e vinte e dois centavos); 12. ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, (ATON LICITAÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.300.795/0001-00, vencedora dos itens: 66 e 129, perfazendo o valor total de R\$ 48.286,95 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); 13. EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI (EDM), inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23, vencedora dos itens: 200, 201 e 202, perfazendo o valor total de R\$ 2.582.100,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e cem reais); 14. AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI (Ampla Comercial), inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 1, 31, 36, 41, 60, 77, 84, 89, 89.1, 90, 91, 94, 95, 100, 103, 106, 107, 108, 113, 127, 132, 132.1, 134, 136, 137, 138, 169, 176, 180, 183, 184, 187, 188, 190, 194, 211, 213, 214, 222 e 229, perfazendo o valor total de R\$ 396.420,80 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); 15. MOVEISTO FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA (Nova Era Tubular), inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.003/0001-04, vencedora dos itens: 204 e 205, perfazendo o valor total de R\$ 1.149.000,00 (um milhão e cento e quarenta e nove mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/09/2021 e está disponível no site do município e na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 25 de Setembro de 2020.

SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS
Secretária Municipal de Educação

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, objetivando contratação de empresas para reforma e troca do telhado do prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 28 de outubro de 2020, às 08:10 horário de Brasília. Informações pelo fone: (63) 3474-3070, camarasantaterezinha@hotmail.com ou no site: <https://santaterezadotocantins.to.leg.br>

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 08 de dezembro de 2020.

REINALDO GONÇALVES LOPES
Presidente da Câmara

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO 017/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41. CONTRATADO: a empresa ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO EIRELI. CNPJ: 32.560.186/0001-20 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL / CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. Processo 009/2020. VALOR: de R\$ 71.735,64 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 27.812.0021.1.042 ELEMENTO: 4.4.90.51.00. FONTE: 010 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, Único. VIGÊNCIA: de 03 meses. SIGNATÁRIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Prefeito Municipal ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO - Representante Legal da Contratada.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 014/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 23/10/2020, às 07:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo o Objeto é a futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO e suas demais Secretarias Vinculadas, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

EXTRATO DO CONTRATO 53/2020

PROCESSO Nº: 0440/2020. CARTA CONVITE Nº 006/2020 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.963/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS-TO. DATA ASSINATURA: 07/10/2020. VIGÊNCIA: 08/10/2020 a 08/10/2021, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou este termo contratual. R\$ 75.496,67 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Tupiratins - TO, 09 de Outubro de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: A REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS - 007/2020 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 28/10/2020, às 08:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para a Sinalização Vertical e Horizontal no Município de Tupiratins - TO, em conformidade com o projeto básico contidos no ANEXO I, no itens da planilha (6 e 8) da parte integrante deste Edital, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 09 de outubro de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: AGROVENCÍ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 05.197.599/0005-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerência de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação (LMO), para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Com endereço: Quadra ASR-SE 25 (212 Sul), Rua SR 15, Galpão O4/5/6 Conj. 11, Lote 12A, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.020-620. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Armando Cayres de Almeida, inscrito no CPF nº 232.445.931-00, Proprietário da Fazenda Reunidas, Município de Carrasco Bonito - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO CURVAO CPNJ: 38.110.216/0001-82, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional as Licenças Prévia, Instalação e Operação - para a atividade de comércio varejista de combustíveis no ROD ANEL VIÁRIO, FUNDO RUA GARDENIAS QUADRA 11, LOTES 06 A 16, LOTEAMENTO PARQUE DO TREVO PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, CPNJ: 33.092.691/0001-50, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, NATURATINS, Autorização Ambiental AA, para a Instalação Canteiro de Obras para apoio as obras para as obras de recuperação asfáltica da TO-080 Palmas Paraíso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, CPNJ: 33.092.691/0001-50, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins, NATURATINS, Autorização Ambiental AA, para a Instalação Usina de CBUQ, para apoio as obras para as obras de recuperação asfáltica da TO-080 Palmas Paraíso. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ELETRO HIDRO LTDA, CNPJ: 03.014.011/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação, para as atividades de administração, escritório e garagem de veículos com lava jato, oficina, troca de óleo e abastecimento de combustível, situado na Quadra 712 Sul, Alameda 02, Lote 17-A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE CUTELARIA,
APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA
A SER REALIZADA EM 24/10/2020**

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, *caput*, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 24/10/2020, ACSO 11, Conjunto 04, Rua SO 04, Lote 23 (antiga 103 sul) - Palmas/TO.

A convocação dar-se-á às 9h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembléia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Fundação da Associação;
- 2 - Aprovação do Estatuto;
- 3 - Eleição e Posse dos membros que integrarão a Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4 - A definição da sede provisória;
- 5 - Assuntos Gerais.

JAURY ENGERS
CONVOCANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR IGOR TAVARES DOS SANTOS E OUTRO, CPF Nº 041.072.611-74, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA DA ATIVIDADE, (L.P.) LICENÇA PRÉVIA, PARA ATIVIDADE DE PECUÁRIA, A SER DESENVOLVIDA NA FAZENDA PAU D'ARCO IV, LOTE Nº 05, PARTE DO LOTE Nº 20, DO LOTEAMENTO ÁGUA SUJA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO. O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 001/86 E 237/97 E RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Joaquim Gabriel de Souza Neto, portador do CPF nº 162.158.198-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Beira Rio, localizada nos Lotes 01 e 14, do Loteamento Três Barreiras, 2ª e 3ª Etapa, Folhas B e 1, na Zona Rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ FERNANDO FONTANA, portador do CPF nº 011.942.421-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de dispensa para piscicultura - DDP de acordo com a Resolução COEMA nº 88/2017 da CHÁCARA SÃO LUIZ, localizada no município de Taguatinga - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O POSTO S 15 LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.382.471/0001-74, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, instalada no endereço Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 667, Quadra 16, Lotes 17-18, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Gurupi - TO, CEP: 77.425-250. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), para obras de ampliação do SAA de Miranorte (TO) por meio de incorporação e implantação de estruturas de saneamento e de poços tubulares profundos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walderico José Candido, inscrito no CPF: 066.965.621-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Santo Antônio, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

ASSOCIAÇÃO CAMINHO SUAVE - (CNPJ Nº 37.883.629.0001-37)

COMUNICADO DE FILIAÇÃO

De acordo com o art. 3º, itens I e II, do Estatuto Social da ACS, comunicamos a todos os interessados que solicitamos junto a FEJET - Federação de Judô do Estado do Tocantins, a filiação da entidade bem como a extensão junto a CBJ - Confederação Brasileira de Judô. Ficam todos os Senhores membros cientes do ato.

Palmas/TO, 07 de outubro de 2020.

Clayton de Souza
Presidente